

**PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE RESPONSABILIDADE DE
IMPLANTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS E/OU
COMPENSATÓRIAS – TRIMMC 03/2023 DE 15/05/2023**

Pelo presente instrumento a Comissão Municipal de Análise de Impacto de Vizinhança – COMAIV e a empresa TEC – Terminal Export COFCO Ltda., CNPJ 46.531.038/0001-91, por seu representante legal Sr. Sergio Luiz Ferreira Junior, portador do documento de identidade RG nº 43.498.490 SSP/SP e CPF nº 323.302.318-90, doravante denominada EMPREENDEDORA, ajustam o presente Termo Aditivo em face da deliberação da COMAIV, referente ao TRIMMC integrante do Processo Administrativo nº 68515/2022-78.

Passa a medida mitigadora e respectivo prazo estabelecido a prevalecer com a seguinte redação:

MEDIDA MITIGATÓRIA	PRAZO
V. Equipar as brigadas de incêndio com pelo menos 10 (dez) lances de mangueiras de combate a incêndio de 150mm (6 polegadas), derivante com 3 saídas de duas e meia polegadas (”63mm) e chave de mangueiras na mesma medida.	Até dezembro/2024

Ficam mantidas e ratificadas as demais medidas, prazos e disposições do Termo de Responsabilidade de Implantação de Medidas Mitigadoras e/ou Compensatórias originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

Por ser expressão da responsabilidade assumida frente ao Município, firma a EMPREENDEDORA o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito.

Santos, 24 de outubro de 2023.

Sergio Luiz Ferreira Junior
RG nº 43.498.490 SSP/SP e CPF nº 323.302.318-90
TEC – Terminal Export COFCO Ltda.
CNPJ 46.531.038/0001-91